



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 255/2008 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.008.

(Dispõe sobre Concessão de Subvenção Social à Associação Anti-Alcólica de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE INDIAPORÃ**, com CNPJ nº **02.329.956/0001-67**, no corrente exercício, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassada em 01 (uma) única parcela, até 30 de abril de 2.008;

ARTIGO 2º - Para cumprimento no disposto do artigo 1º, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0106.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FDO. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 02 de Abril de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº. 474, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em termos da Lei Municipal nº. 255/2008, de 02 de Abril de 2008, a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a “**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

90.00. Reserva de Contingência

99.999.0999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99 Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 04 de Abril de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **SEMANÁRIO** da cidade de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 255/2008 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.008.

(Dispõe sobre Concessão de Subvenção Social à Associação Anti-Alcólica de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE INDIAPORÃ**, com CNPJ nº **02.329.956/0001-67**, no corrente exercício, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassada em 01 (uma) única parcela, até 30 de abril de 2.008;

ARTIGO 2º - Para cumprimento no disposto do artigo 1º, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FDO. MUN.

DE ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Abril de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.